

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO

(Pintura do Posto de Saúde)

Setembro- 2018

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial refere-se à obra de reforma do Prédio do Posto de Saúde, localizado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Trata-se da descrição dos materiais, serviços e equipamentos, bem como da mão-de-obra que farão parte da intervenção na edificação supracitada. O projeto encontra-se de acordo com as normas estabelecidas pelo Código de Obras de Chui, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, no que tange a legislação vigente, bem como junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Rio Grande do Sul (CREA/RS).

Trata-se de melhorias na pintura da edificação de alvenaria, com 345m² de área total.

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras em questão, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante do contrato de obra e serviços.

Entende-se por material ou equipamento equivalente ou similar aquele que exerce a mesma função construtiva e tenha a mesma característica do especificado.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Recomendações gerais

A execução da obra só deverá ser iniciada após perfeita compreensão dos serviços a serem executados com a análise minuciosa de todos os projetos, memoriais e especificações.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

A necessidade de se fazer entender todo o objeto projetado para a construção poderá requerer novos detalhes ou croquis que serão elaborados pela Prefeitura Municipal.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à CONTRATADA fornecer todo o material e ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

A mão-de-obra será especializada e adequada à execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO deverá sempre ter acesso ao trabalho durante a execução dos serviços, e deverá receber todas as facilidades razoáveis para determinar se os materiais e mão-de-obra empregados estão de acordo com os projetos e especificações.

Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Qualquer funcionário da CONTRATADA, ou de qualquer SUBCONTRATADA, se esta última for permitida e autorizada pela FISCALIZAÇÃO, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada ou que seja desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá ser afastado imediatamente do canteiro de serviços pela CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de serviços um "Diário de Obras", onde será anotado todo o memorial de execução dos serviços.

Quaisquer citações de marcas ou materiais são referenciais, podendo ser empregados similares, desde que aprovados previamente pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser garantidos, pelo prazo de, no mínimo, 05 (cinco) anos, conforme estabelecido pela Lei do Código Civil Brasileiro.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado, o material ou equipamento a ser utilizado, seguir orientação da FISCALIZAÇÃO.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste memorial, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

São serviços referentes à limpeza e preparo das paredes para pintura necessárias para cumprir o objeto desta reforma, conforme orçamento em anexo.

4. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Todas as alvenarias e lajes deverão receber uma demão de selador acrílico branco. Todas as superfícies devem ficar uniformes, limpas e lisas para aplicação da tinta após o selador.

Todas as paredes internas e externas e as lajes, serão pintadas em tantas demãos quantas necessárias para seu perfeito cobrimento com tinta acrílica, nas cores indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

5. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue perfeitamente limpa, tendo especial cuidado com pisos e vidros.

Antes da entrega, todas as instalações deverão ser testadas e verificadas quanto ao seu funcionamento e perfeito estado.

Chuí, 18 de Setembro de 2018.

KRISTHIE C. LEONETI

ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA 29132

Kristhie Cardoso Leoneti
Eng. Civil – CREA 221566